

# EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude oferecendo programações pautadas na diversidade de estilos artísticos musicais; buscando conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de prestador estador estador

### 1. DO OBJETO

- **1.1.** Chamamento para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Lei Federal nº 14.133/2021, de músicos individuais, duplas musicais, grupos musicais e bandas musicais, para atender a programação sistemática de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, em todo o município de Delmiro Gouveia/AL.
- **1.2.** A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática de eventos previstos no calendário de ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, ou os que vinherem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo da música e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.
- **1.3.** Todas as ações inscritas, deverão ter classificação indicativa Livre para Todos os Públicos.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e jurídicas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento/Credenciamento, concordando que os valores propostos neste edital são referenciais de valores máximos, considerando características e orçamento de cada projeto/ação.
- 2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:
  - a) Membros da Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
  - b) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;



- c) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- d) Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.

### 3. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As inscrições serão realizadas a partir da data de publicação, das 08h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude de Delmiro Gouveia, situada na Praça Manoel Monteiro, 75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, ou através do email: secultedelmirogouveia@gmail.com.
- 3.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:
- 3.3. PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA
- a) Ficha de Inscrição Anexo II;
- b) Declaração de Impedimentos Anexo III;
- c) Comprovante de Vínculo e autorização de representação contendo a assinatura dos participantes Anexo IV;
- d) Currículo ou portfólio da banda, grupo, dupla ou músico individual;
- e) Cópia de documento de identificação com foto e CPF do representante legal da banda, grupo, dupla ou músico individual;
- f) Cópia de comprovante de residência do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do proponente;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais do proponente;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do proponente;
- k) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência e operação se houver).
- 1) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF.
- 3.4. PARA PROPONENTES PESSOA JURÍDICA
- a) Ficha de inscrição Anexo II;
- b) Declaração de Impedimentos Anexo III;
- c) Currículo ou portfólio da banda, grupo, dupla ou músico individual;
- d) Cópia dos documentos do representante legal da empresa (documento de identificação com foto e CPF);
- e) Cópia de comprovante de residência do proponente;
- f) Cópia do Ato Constitutivo/Estatuto e Contrato Social da empresa e suas alterações, devidamente registrados;
- g) Para Microempreenderdor Individual, Comprovante de Inscrição do MEI CCMEI;



- h) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- 1) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- n) Dados bancários da Pessoa Jurídica (nome do banco, nº da conta, nº da agência e operação se houver);
- o) Contrato de Cessão Exclusiva de Direitos, registrado em cartório.
- 3.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativose das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 3.6. O credenciamento, não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, uma vez que este chamamento é um banco de propostas e a contratação depende da programação do Calendário Cultural.

### 4 DA SELEÇÃO DA PROPROSTA ARTÍSTICA

- 4.1. Serão habilitadas as proposas artisticas que estiverem de acordo com todas as exigências expressas neste Edital, cabendo recurso para as que forem indeferidas por não atenderem os critérios do presente Edital.
- 4.2. Será designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, uma Comissão de Avaliação composta por técnicos das áreas programáticas e administrativas da Secretaria, que avaliará a habilitação de todas as propostas recebidas.
- 4.3. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 4.4. A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude uma vez que o Chamamento/Credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe programática no processo de composição da programação do Calendário Cultural, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, bem como de previsão orçamentária.
- 4.5. A Vigência do presenmte Edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado por, no máximo igual período, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação, conforme demanda.



### 5 – DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E CONTRATAÇÃO

- 5.1. O critério de escolha de atrações musical para Festividades culturais das comunidades urbana e rural (festa de comunidade, Missa de Vaqueiro, Vaqueijada, Pega de Boi no Mato, São João nas Comunidades, Encerramentos de campeonatos esportivos e afins), existentes no Calendário cultural municipal será de forma democrática e participativa, precedico, da seguinte forma:
- 5.1.2, Realização de audiência pública com as comunidades/associações/conselhos municipais, onde deverá ser apresentado pela Secretaria responsável todos os ritmos músicais credenciados pelo chamamento público aos presentes, e mediante critério de votação, ser definida a atração(ões) a ser(em) contratada(as).
- 5.2. O ato de convocação se dará através do Portal da Transparência da Prefeitura de Delmiro Gouveia, E-mail institucional ou Whassap Institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude e conterá, resumidamente, o objeto, com todas as informações da prestação do serviço, onde convocado terá 48 horas para aceitar ou não a execução do serviço.
- 5.3. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo 5 dias úteis após a convocação.
- 5.4. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.
- 5.5. A execução do trabalho somente será autorizada após a emissão do Contrato em conformidade com suas cláusulas.
- 5.6. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contratode Prestação de Serviço.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, poderá, excepcional e justificadamente, optar por contratar o próximo credenciado, nos casos em que houver evidente incompatibilidade entre o perfil do artista que seria contratado em relação ao evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- **6.1.** Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.
- **6.2.** Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelocredenciado que se julgar prejudicado.

### 7. DO CACHÊ

- 7.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme a tabela de valores referenciais, disponível no Anexo I deste edital.
- 7.2. A tabela de cachês e de valores referenciais, uma vez que o serviço/cachê deverá ser apresentado, considerando características e orçamento de cada projeto/ação.
- 7.3. Os cachês levam em consideração a quantidade de integrantes, autoria, experiência e formação.
- 7.4. Da remuneração (conforme tabela de valores referenciais máximos) serão deduzidos os



impostosdevidos legalmente.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.
- 8.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita.
- 8.3. Garantir a boa qualidade dos serviços.
- 8.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados devidamente atualizados.
- 8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia ou a terceiros, seja agente o credenciado, ou integrantes que façam parte do grupo direta ou indiretamente.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia e sua programação.
- 9.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária em nome da pessoa jurídica/física, após a apresentação de todos os documentos solicitados e da realização dos serviços contratados, no prazo estipulado em contrato.
- 9.3. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega da Nota Fiscal.

### 10. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- 10.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela área programática da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, por meio das informações a serem relatadas pelo fiscal do contrato. A avaliação é condicionante para que o profissional esteja apto a novas convocações.
- 10.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:
- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado;
- c) Profissionalismo na relação com os prepostos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
- 10.3. O credenciado que não cumprir com os critérios estabelecidos na avaliação do serviço prestado poderáser descredenciado deste edital.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia poderá alterar ou revogar o presente edital, a



qualquer tempo, desde que justificadamente.

- 11.2. Nenhuma atividade poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico ou consumode drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 11.3. O credenciamento permite a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias, imagens audiovisuais e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
- 11.4. É facultado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas aesclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.5. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazoestabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, sob pena de descredenciamento.
- 11.6. A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- 11.7. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.
- 11.8. O interessado no Chamamento/Credenciamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia da responsabilidadede qualquer alegação de desconhecimento.
- 11.9. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, pelo e-mail secultedelmirogouveia@gmail.com ou na Sede da Secretaria.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de abril de 2024.

Eliziane Ferreira Costa Lima Prefeita

Felipe Eduardo Ferreira da Silva Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude

EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

### ANEXO I TABELA REFERENCIAL DE CACHÊS

### MODALIDADE 1: APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Descrição: Apresentações artísticas musicais, de caráter ao vivo, presencial e/ou virtual, com função de lazer, entretenimento e/ou educativa.

CATEGORIAS	CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$
Músico individual	Apresentação musical sem cunho autoral com duração de até 3 horas, com formação de até 1 (um) músico.	R\$ 400,00(Quatrocentros reais)
Dupla musical	Apresentação musical sem cunho autoral com duração de até de 3 horas, com formação de até 2 (dois) músicos.	R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Grupo musical	Apresentação musical sem cunho autoral com duração de até de 3 horas, com formação de até 4 (quatro) músicos.	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Banda musical	Apresentação musical sem cunho autoral com duração de até de 3 horas, com formação acima de 5 (cinco) músicos.	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Eventos de grande porte	Apresentação musical sem cunho autoral com duração de até de 3 horas, com formação acima de 5 (cinco) músicos, para eventos de maior proporção, com público mínimo de 5 mil pesssoas. (Exemplo: Canaval, Pedra Fest e Réveillon).	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)



EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

INDIVI	DUAIS, DUPLAS MC	JSICAIS, GR	UPOS MUSICAIS	EBANL	JAS MU	SICAIS.	
	ANEX	O II – FORN	MULÁRIO DE IN	SCRIÇÃ	0		
1. Identificação	o do(a) proponente						
a) Nome d	o músico individual, d	upla musical,	grupo musical ou	banda mu	sical:		
b) Gênero	Gênero Musical:						
c) Nome d	c) Nome do(a) proponente representante legal:						
d) Profissã	o/Função:						
	-						
2. Categorias	S						
( )Músico	Individual ( )	Dupla Music	al ()Grur	oo Musica	al ()	Banda Musical	
` '	s de grande porte	•	` / 1		( )		
3. Identificação	o do proponente/repr	esentante					
	Razão Social: CNPJ:						
	Endereço completo:						
	Cidade:			UF: CEP:		CEP:	
	Telefone:	E-mail:		Banco:			
PESSOA	Agência:	Conta:		Operação:			
JURÍDICA	Representante:						
	Profissão/Função:				CPF:		
	Identidade / Órgão Expedidor:						
	Endereço Residencia	ıl:					
	- Cidade:			UF:		CEP:	
	Nome:			Profissão/Função:			
	Estado Civil:		CPF:				
PESSOA	Identidade / Órgão E	vnedidor:					
FÍSICA	Identidade / Orgao E	Apeuluor.		Endereço completo:			
	Cidade:		UF:		CEP:		



	Telefone:	Email:		Banco:			
	Agência:	Conta:		Operação:	_		
4. DECLARAÇ	ÃO						
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital N° 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos individuais, Duplas musicais, Grupos musicais e Bandas musicais. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.							
As	ssinatura do proponent	te		Local e data			
Nome o	do(a) proponente/represe	entante	Delmiro Go	ouveia/AL,de	de 2024.		



EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
REPRESENTANTE LEGAL	CPF

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:

- Membros da Comissão de Análise, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física que tenha como proponente Membros da Comissão de Análise, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria Membros da Comissão de Análise, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física ou pessoa Jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta.

Declaro ainda:

Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Credenciamento, sendo:

Lei nº 13.018, de 22/07/2014 - Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências; Instrução Normativa/MinC nº 8, de 11/05/2016 - Regulamenta a Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 - Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005;



**Portaria/MinC** nº 29, de 21/05/2009 - Dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Cultura;

**Lei nº 12.343, de 02/12/2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências, atentando para em qual das metas do PNC se enquadra a proposta;

Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Credenciamento, zelando pela observância das suas determinações;

Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Autorizar o município de Delmiro Gouveia/AL e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior:

Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Credenciamento, principalmente quanto ao disposto em seu item 2.2 – Das Condições de Participação.

Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

ASSINATURA	LOCAL E DATA
Assinatura do proponente	Local e data
Nome do(a) proponente/representante	Delmiro Gouveia/AL,dede 2024.



EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

## ANEXO IV - COMPROVANTE DE VÍNCULO AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO							
1. IDENTIFICAÇÃ	O DO PROPO	NEN	TE				
NOME						CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DA EMISSÃO		E-MAIL		
ENDEREÇO					Nº	BAIRRO	
CIDADE		UF	CE	P	<u>I</u>	Telefone:	
Nós, membros da							
Assim <b>RECONHECEMOS</b> e <b>AUTORIZAMOS</b> :  Recebimento do valor PRETENDIDO, no valor integral bruto de R\$ XXXXX (valor por extenso) a R\$ XXXXX (valor por extenso), a ser depositado em conta (corrente ou poupança), conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante acima mencionado.							
Além disso, <b>DECLARAMOS</b> estar cientes de que:  O Município de Delmiro Gouveia/AL e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, não se responsabilizarão se o(a) Representante fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.  A(o)(Nome da Dupla Musical, Grupo Musical ou Banda Musical) cumprirá as regras do Edital N° 01/2024, estando de acordo com seus termos e vedações.							
cumprirá as regras do	o Edital N° 01/2	2024,	estar				
D 1 . C . / 41	1	1 04	22.4	ASS	SINATU	JRA DO RESPONSÁVEL	
Delmiro Gouveia/AL	.,de	_ae 20	J24.				





### PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

	MEMBROS DA DUPLA	MUSICAL, GRUPO	MUSICAL E BANDA MUSICAL		
0.1	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
01	Endereço:		Assinatura:		
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
02	Endereço:		Assinatura:		
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
03	Endereço:		Assinatura:		
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
04	Endereço:		Assinatura:		
0.5	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
05	Endereço:		Assinatura:		
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
07	Endereço:	•	Assinatura:		

# DOC. ID.: 352Q-FF4Q-6K73-AP7C - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 14/15. Referência: Processo n.º 1000.000306.2024.

# Informações do Documento PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
08	Endereço:	,	Assinatura:		
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
09	Endereço:		Assinatura:		
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
10	Endereço:		Assinatura:		



Código de verificação: 352Q-FF4Q-6K73-AP7C

Documento capturado em 04/04/2024 16:23:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): ba037820d0046f847269f4991932b8fae67a931cf270052abd614da6006a0429

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/352Q-FF4Q-6K73-AP7C.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA** (\*\*\*.459.864-\*\*), **Secretário(a) de Turismo, Cultura e Esportes**, em 04/04/2024 16:23:04 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. **IP:**.45.234.245.193



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade informando o identificador: **352Q-FF4Q-6K73-AP7C**.